



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 03, 04, 05, e 06 de setembro de 2018.

ANO XXXV Nº 1802

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

MAURO CRISTIANO FREITAS

Presidente – PSDC

JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

1º Vice-Presidente – PMDB

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

2º Vice-Presidente – PSB

ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA

1º Secretário – PRB

ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA

2º Secretário – PTdoB

CLEOSON SOUZA DA SILVA

3º Secretário – PR

JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

4º Secretário – Líder do Bloco PSC / PPS

VEREADORES

BLOCO PSDC / PTdoB

PTdoB RILDO DE OLIVEIRA PESSOA – Líder

BLOCO PMN / SOLIDARIEDADE / PEN / PR

PMN FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA – Líder

Solidariedade JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO

PEN MARCIEL SARAIVA DE ALMEIDA

BLOCO PSD / PTC

PSD SILVANO OLIVEIRA DA SILVA – Líder

GUSTAVO BEMERGUY SEFER

PTC LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR

VICTOR ORENGEL DIAS

BLOCO PMDB / PHS

PHS IGOR WANDER CENTENO NORMANDO – Líder

PMDB BLENDIA CECÍLIA ALVES QUARESMA

JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS

BLOCO PSB / PSDB / PTB

PSB IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE – Líder

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM – Líder do Governo

PTB PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

BLOCO PSC / PPS

PSC CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO

PPS WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

BLOCO PDT / PP / PSL

PDT MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO – Líder

HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR

PP JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO

PSL NILTON SILVA DAS NEVES

BLOCO PCdoB / PT

PCdoB ALTAIR DE LIMA BRANDÃO – Líder

MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO

PT AMAURY DE SOUZA FILHO

BANCADAS

PSOL MARINOR JORGE BRITO – Líder

FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO

FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES DE ALMEIDA

PRB IVANILDO LUIZ DE FRANÇA – Líder

SIMONE CAROLE CAMPELO KAHWAGE DOS SANTOS

ATO Nº0957/2018, de 04 de junho de 2018.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS;

RESOLVE

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de férias ao (s) funcionário (s) deste Poder, abaixo relacionado (s), a partir de 04/06/2018 à 03/07/2018, com retorno em 03/07/2018, com retorno em 04/07/2018.

| Nome do servidor/Cargo | Lotação e exercício |
|--|--|
| Benício Rodrigues de Andrade Junior GAT – Grupo Atendente | SEMAP - Serviço de Manutenção e Apoio 2017 - 2018 |
| Celita Cipriano Serrão GNM – Grupo Nível Médio | SEMAP – Serviço de Manutenção e Apoio 2017 - 2018 |
| Maria da Conceição do Monte Soares GAU – Grupo Auxiliar | DIV de TAQ/ASS/COM/TEC 2017 - 2018 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 04 de junho de 2018.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

ATO Nº 1078/2018, de 01 de julho de 2018.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28.11.02, os servidores a seguir relacionados, para exercerem cargos em comissão “Secretário Legislativo” do Gabinete do Vereador FABRÍCIO GAMA, a partir de 01.07.2018.

NÍVEL 01

Carlos Andre Marques da Silva

Paulo Marcio Figueiredo Celso

Sandro Humberto Neves Pinheiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de julho 2018.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

ATO Nº 1079/2018, de 01 de julho de 2018.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28.11.02, os servidores a seguir relacionados, para exercerem cargos em comissão “Secretário Legislativo” do Gabinete do Vereador IVANILDO LUIZ DE FRANÇA, a partir de 01.07.2018.

NÍVEL 02

Carlos Eduardo Silva dos Reis

Silvania Suzie Ribeiro Lopes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de julho 2018.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

| | |
|------------|----|
| ATOS | 05 |
| ATAS | 02 |
| LEIS..... | 03 |

DIÁRIO OFICIAL

da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"

End: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco

CEP: 66093-802 Belém – Pará

Homepage: www.cmb.pa.gov.br

Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB

Responsável: Flávia Moreira Garcia de Lima – Chefe DICOS

Registro nº 2719 – DRT / PA

Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB

Responsável: Elisa Bronze Correa – Chefe SIOF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, por força do disposto no art. 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao **Projeto de Lei nº 017/18**.

LEI Nº 9.377-A, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Disciplina o estabelecimento e funcionamento dos cemitérios particulares de animais, no Município de Belém e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os cemitérios particulares de animais são áreas de uso exclusivo no lote, de domínio particular destinados a sepultamento de animais domésticos e domesticados.

§1º. Para os fins desta Lei animais domésticos são aqueles que, mediante processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornaram-se domésticos, possuindo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar aparência diferente da espécie silvestre que os originou, inclusive.

§2º. Para os fins desta Lei, animais domesticados são aqueles que foram treinados e condicionados à permanência do convívio humano, e que permanecem nesta condição sem manifestar comportamento ardid ou de repulsa à presença humana.

**CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS**

Art. 2º. A localização e estabelecimento dos cemitérios particulares de animais domésticos ou domesticados deverão estar de acordo com a Lei Municipal nº 8.655/08 (Plano Diretor Urbano do Município de Belém), e Lei Complementar Municipal nº 02/99 (Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano do Município de Belém).

Art. 3º. Fica vedada a implantação de cemitérios particulares de animais em locais inadequados, urbanisticamente impróprios, esteticamente desaconselhados e ambientalmente inviáveis.

Art. 4º. O estabelecimento deverá conter permanentemente em suas dependências projeto completo e detalhado, contendo os seguintes dados:

I – estudo e relatório de impacto ambiental;

II – sondagem geológica do terreno – um furo para cada 100m², junto com laudos completos de sondagem, com indicação da natureza do solo e altura do nível da água, bem como a localização e identificação de cada furo de sondagem;

III – coeficiente de permeabilidade na faixa compreendida entre o fundo das sepulturas e o nível de lençol freático; e

IV – estudo de inexistência de lençol d'água até 1,5 metros abaixo do nível inferior final projetado para as áreas de sepultamento, medidos no fim da estação das cheias.

Art. 5º. Os cemitérios para sepultamento de animais poderão ser de tipo parque ou vertical com área mínima de 1500m².

§1º. Nos cemitérios tipo parque, o sepultamento será sempre abaixo do nível do terreno.

§2º. Nos cemitérios tipo parque, a área de sepultamento poderá ser dividida em quadras ou setores cujas dimensões não ultrapassem 15 metros e deverão ser ladeadas por vias internas e ter o afastamento mínimo de 5 metros das divisas do terreno.

**CAPÍTULO II
DO FORNO CREMATÓRIO**

Art. 6º. Poderão ser instalados fornos crematórios destinados ao processo de destruição térmica de peças anatômicas e de necropsia e cadáveres de animais.

§1º. O forno crematório servirá obrigatoriamente para cremação de corpos cadavéricos, peças anatômicas e de necropsias de animais domésticos ou domesticados.

§2º. É obrigatória a conservação adequada das peças anatômicas, de necropsia e cadáveres até o momento da cremação.

Art. 7º. A instalação e operação do forno crematório deverão ser realizadas de acordo da legislação ambiental em vigor.

Art. 8º. O forno crematório poderá ser instalado nos seguintes locais:

I – no cemitério Particular de animais;

II – se fora do cemitério particular de animais, somente em lote exclusivamente destinado a esta finalidade.

Art. 9º. É permitida a cremação coletiva com a autorização prévia do responsável pelo animal.

Art. 10º. A administração do crematório deverá ter livro de registro de cremação de peças anatômicas, de necropsia e cadáveres, com resenha de animal (espécie, raça, sexo, características individuais e idade, data, hora e tipo da cremação), de forma a permitir a correta identificação do animal e da causa de sua morte.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º. Os cemitérios terão que manter em suas dependências obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – livro de registro de sepultamento;

II – livro de registro de exumações;

III – livro de registro de cremações;

IV – livro de registro das sepulturas; e

V – livro de registro de reclamações.

Art. 12º. No livro de registro de sepultamentos serão anotados todos os sepultamentos ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

§1º. O registro conterá todas as indicações necessárias para identificação da sepultura em que tiver ocorrido o sepultamento.

§2º. O registro conterá nome e identificação do responsável pelo animal, nome do animal, sua espécie, raça, sexo, características individuais, idade e outras identificações, quando houver, tais como: número do pedigree, tatuagem, número do microchip; de forma a permitir a correta identificação do animal e causa de sua morte.

§3º. O registro indicará a documentação apresentada para o sepultamento.

§4º. No caso de animais silvestres, serão observados uns dispositivos legais do órgão ambiental competente.

Art. 13º. Todas as exumações serão anotadas no livro de registro próprio, obedecendo à sua ordem cronológica.

Art. 14º. Os livros de registro de sepultamentos, exumações e cremações serão escritos por extenso, sem abreviações, nem algarismos, neles não devendo haver emendas, rasuras, borrões ou substituições de quaisquer naturezas.

Art. 15º. Nos livros-tombo far-se-á, sucintamente, anotações dos registros feitos nos livros de sepultamentos, exumações e cremações, com indicação do número do livro e folhas onde se encontram os registros integrais dessas ocorrências.

Art. 16º. O livro de registro de reclamações deverá ficar à disposição do público, em lugar visível, com identificação de sua existência, e servirá para anotação das deficiências da prestação dos serviços apontados pelos usuários.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 08 de agosto de 2018.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, por força do disposto no art. 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao **Projeto de Lei nº 043/18**.

LEI Nº 9.400, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, Surf de Água Doce, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, o Surf de Água Doce.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Belém, a prática do Surf de Água Doce, bem como todos os bens e práticas da modalidade esportiva nos rios e praias de água doce.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 08 de agosto de 2018.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, por força do disposto no art. 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao **Projeto de Lei nº 049/18**.

LEI Nº 9.401, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, os Vendedores de Coco da Orla de Icoaraci, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, os Vendedores de Coco da Orla de Icoaraci.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 08 de agosto de 2018.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

No vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Este solicitou aos demais parlamentares que fizessem o registro de suas presenças. Iniciado o Horário do Expediente, pronunciaram-se os vereadores inscritos. Marinor Brito repercutiu o pedido de criação de uma comissão externa feito pelo deputado federal Edmilson Rodrigues, no dia anterior, para acompanhar os riscos ambientais que estão sendo provocados pela empresa mineradora Hidro na região de Barcarena. Explicou que o caso já é parte de uma ação judicial lizada pela OAB – PA e que esta deve receber, até a próxima quinta-feira, um laudo pericial sobre os riscos e danos que aquela comunidade está sofrendo por conta de um vazamento de um líquido avermelhado da barragem de contenção da empresa. afirmou que o Pará não pode ficar submetido à lógica do lucro e dos interesses das grandes mineradoras em detrimento das condições sociais e ambientais adequadas ao povo paraense. Considerou que a região de Barcarena e a região de Abaetetuba estão sob grande ameaça e a população já está sofrendo na pele os efeitos deletérios em relação aos seus cultivos e à saúde. Parabenizou o deputado Edmilson Rodrigues pela iniciativa, pelo empenho e preocupação com o povo da região do Baixo Tocantins, que sofre as consequências enquanto a inércia do governador Simão Jatene e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente é um fato constatado. Expressou que isto deve ser enfrentado para que se devolvam as condições adequadas - do ponto de vista social, ambiental e da saúde - ao povo daquela região. Igor Andrade tratou do projeto de lei - em votação nesta Casa, de autoria do vereador Emerson Sampaio - que

revoa a proibição do uso de telefone celular nas agências bancárias no Município de Belém. Pediu que fossem trazidos até a plenária novos dados mostrando se houve realmente redução no número de assaltos do tipo “saidinha” em nossa cidade após a proibição do uso de celular nos estabelecimentos bancários. Informou, posteriormente, que a PMB está liberando o trânsito na Avenida Augusto Montenegro com a Avenida Centenário, no local onde o prefeito Zenaldo Coutinho está construindo, com recursos próprios, um elevador que desafogará o trânsito naquela região. Externou que esta obra beneficiará também os moradores de Marituba e Ananindeua, pois se situa em área de confluência do tráfego dos três municípios. Considerou que brevemente estará sendo liberado o trânsito em toda a Avenida Augusto Montenegro, lembrando que a atual gestão municipal tem sido muito criticada devido aos engarrafamentos frequentes nesta importante via após o início das obras do BRT. Avaliou, porém, que não é fácil realizar grandes reformas e obras sem provocar transtornos. Comunicou depois que o prefeito Zenaldo Coutinho anunciará ainda neste dia a liberação de recursos para o aceleramento da obra de macrodrenagem da Estrada Nova. Destacou a coragem e a seriedade do gestor municipal ao tomar frente na execução de grandes obras que beneficiarão grandemente a população – como a do canal da Rua Três de Maio, a macrodrenagem da Estrada Nova e a finalização do BRT na Avenida Augusto Montenegro, além da UPA da Terra Firme, que servirá de retaguarda para a ampla reforma que ocorrerá no HPSM do Guamá. Amaury da APPD comentou que houve um grande esvaziamento no carnaval de Mosquito, com muito menor participação popular. Avaliou que, além da falta de incentivo, a mudança de local também prejudicou a realização da festa. Julgou que faltou infraestrutura para o evento, informando que foram disponibilizados para os brincantes apenas dez metros de arquibancada. Além disso, faltou segurança, pois em Mosquito, como em toda Belém, a segurança pública é precária. Sugeriu que as grandes escolas de Mosquito participem do desfile de carnaval em Belém. Julgou que o desfile de carnaval de Belém foi retirado da Aldeia Cabana (onde há toda a infraestrutura necessária) e levado para a Avenida Marechal Hermes, às margens do rio, por uma questão ideológica – uma vez que a Aldeia Cabana foi obra do PT. Em seguida, lamentou o grande número de execuções que têm ocorrido em Belém e no Pará como um todo e a inércia do governo estadual no combate à violência e à insegurança pública. Exultou dizendo que, felizmente, restam apenas dez meses de mandato ao governador Simão Jatene. Opinou que a intervenção militar no Rio de Janeiro foi usada para encobrir a derrota do governo Temer na reforma da Previdência. Defendeu a construção de uma pauta política na CMB que inclua a cultura, a segurança pública e o saneamento na cidade. Joaquim Campos denunciou a vandalização de veículos no estacionamento da CMB, que já ocorrerá com o carro do vereador Toré Lima anteriormente e agora atingirá o de sua propriedade, que teve o retrovisor quebrado. Pediu providências à Mesa Diretora, com a verificação das imagens das câmeras de segurança, para que isto não continue ocorrendo. Referiu-se depois à contaminação ambiental cometida pela empresa Hidro em Barcarena. Disse não confiar mais nos órgãos de estado responsáveis pela fiscalização – secretarias de meio ambiente e outros – pelo fato da corrupção já estar em nosso DNA. Expressou não saber se os laudos e perícias realizados avaliando a correção das atividades das empresas em relação à legislação ambiental são confiáveis. Encerrado o Horário do Expediente, iniciou-se o Horário de Liderança. Marinor Brito, pela bancada do PSOL, comentou que a noite anterior fora de muita tensão no Congresso Nacional, sobretudo na Câmara dos Deputados. Avaliou que se perdeu um *round* com a intervenção militar no Rio de Janeiro porque esta não tem um *cunho social*. Opinou que, em verdade, não se pretende combater as causas da violência, mas legalizar o direito de matar, tornar legal uma pena de morte que não existe na Constituição. Avaliou que sofrerão as consequências disto os pretos, pobres e favelados. Considerou que esta medida não é um enfrentamento ao tráfico de armas e drogas, à corrupção que tomou conta do Rio de Janeiro e escandaliza o Brasil e o mundo. Entretanto, em consequência, o Governo Federal foi obrigado, por força de lei, a suspender as mudanças na Constituição. Estimou que, na verdade, este já fora derrotado em suas pretensões de aprovar a reforma da Previdência pela movimentação popular, pela resistência a essas mudanças expressa nas redes sociais e em todos os cantos do país. Declarou que esta reforma não interessa ao povo brasileiro, interessa ao grande capital, aos grandes banqueiros. O povo seria o primeiro a ser prejudicado. Entretanto o presidente carasco, que não teria votos suficientes para aprová-la no Congresso Nacional, aparece agora com um novo pacote de maldades com as mudanças na lei de licitação e na mudança na Lei de Responsabilidade Fiscal, do teto do funcionalismo público e a privatização da Petrobrás. Manifestou que se entrega o que é público e dá lucro ao povo brasileiro, pois, além da Petrobrás, brevemente estarão nesse pacote a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, onde já está o Banco Central. Denunciou a política de juros altos e de favorecimento aos interesses dos banqueiros, com a reforma do PIS e do COFINS. Os aumentos das tarifas de gás, energia estarão facilitados no Brasil. Não adiantará então gritar contra os aumentos nas contas de energia elétrica e água e no preço dos derivados do petróleo. Chamou atenção para o fato de que este pacote de maldades foi cuidadosamente organizado neste recesso e está combinado com o processo de intervenção no Rio de Janeiro e a impossibilidade de realizar a reforma da Previdência. Asseverou que os políticos comprometidos com a soberania nacional e com as mudanças sociais que o povo precisa estarão atentos e empenhados em evitar dias piores para a população brasileira. Fernando Carneiro, pela liderança da Oposição, informou que o Conselho Municipal de Transportes teve apenas uma reunião para analisar as planilhas apresentadas pelos empresários do setor de transporte público de Belém e discutir o aumento da tarifa dos ônibus urbanos no Município. Uma das reuniões marcada para fazê-lo foi suspensa devido ao brutal assassinato, em serviço, do agente de trânsito Hilário Colino Bermejo Neto. Prestou solidariedade à família deste servidor e pediu à SEMOB que tome medidas de precaução protetivas aos agentes de trânsito em atividade nas ruas da cidade. Avaliou que o Conselho Municipal de Transporte precisa assumir sua função de controle social da população junto ao poder executivo e não apenas cancelar os reajustes de tarifas. Lembrou que os conselhos municipais surgiram no Brasil com esta determinação. Entretanto, não raramente funcionam de modo inverso, atuando como “correias de transmissão” da política do executivo junto à sociedade civil. Assim, vários conselhos perderam a sua função. Opinou que a CMB deve debater a recomposição do Conselho Municipal de Transportes para que este funcione

adequadamente. Quanto à intervenção federal no Rio de Janeiro afirmou que um problema social não se resolve na ponta das baionetas. Considerou que não se trata apenas do combate à violência, até porque o Rio de Janeiro não é o estado mais violento do país, nem a cidade do Rio de Janeiro é a mais violenta do país. Afirmou que esta pode ser mais uma jogada midiática, propagandística, não sendo a primeira intervenção no estado. Referiu que a falência das UPP era anunciada, previsível. Defendeu que, ao invés de gastar 600 milhões de reais em uma intervenção durante um ano, como ocorreu na Favela da Maré, se invista esse dinheiro em políticas públicas na localidade. Postulou que enquanto não houver intervenções sociais, não se resolverá o problema da violência. Ressaltou que o exército existe para enfrentar inimigos, mas questionou quem seria esse inimigo em uma favela. Externou que nem o povo, nem o traficante da raia miúda são o inimigo, porque enquanto se pega apenas a raia miúda, os criminosos engratados no Congresso nacional, que andam de helicóptero, ficam impunes. Joaquim Campos, pelo bloco PMDB – PHS, disse que, no Brasil, 15 anos de governos preocupados com a questão social não resolveram o problema. Contrastou que se fala da violência no Rio de Janeiro, mas nos cinquenta primeiros dias do ano no Pará houve 601 homicídios, caracterizando uma verdadeira guerra. Por outro lado, se está faltando dinheiro para bancar a operação do exército no Rio de Janeiro, basta confiscar o que foi levado pelo ex-governador Sérgio Cabral que dá e sobra. Se ainda assim não der, basta atravessar o oceano e ir até a África buscar os bilhões de dólares que foram aplicados pelo governo do PT no país dos outros. Expressou que é preciso assumir de vez que o Brasil é um país de corruptos e vive-se uma hipocrisia generalizada. Agora se pensa em privatizar tudo – Banco do Brasil, Petrobrás e Caixa Econômica Federal. Querem roubar tudo de uma vez só, o que sobrou querem levar de outra forma. Manifestou não ver solução a não ser entrar na favela e “passar o sal” em todos os traficantes. Acrescentou que o exército não foi treinado para dar voz de prisão e ler os direitos do “cidadão” que porta um fuzil AR-15. Assim, o exército vai entrar e a determinação tem que ser matar os traficantes. Se estes são pobres, coitados, negros da periferia, paciência. Os senadores que transportem cocaína em seus helicópteros têm que ser fuzilados do mesmo jeito. Deplorou que se continue a usar medidas paliativas para enfrentar o problema e defendeu que o exército também ocupe as fronteiras do país para evitar o tráfico de armas e drogas. Zeca Pirão, pelo bloco PMN – Solidariedade – PEN – PR, estimou que o cenário político no país mudou ao longo dos anos com as denúncias de corrupção e as investigações decorrentes. Estas são geralmente demoradas – há muitos processos, envolvendo inúmeras pessoas – mas são conclusivas. Chegam ao final e nunca se viu, no Brasil, grandes empresários, que estão entre os mais ricos do mundo, sendo presos. Relatou que, no exercício de sua atividade política, vai diariamente à rua e vê as necessidades da população, vê o povo abandonado em todos os sentidos. Opinou que o culpado por isso, entretanto, é o próprio povo que precisa pensar dez vezes antes de votar. Participou que tem aconselhado as pessoas a pesquisarem sobre os candidatos disponíveis. Estas devem verificar se o candidato tem, pelo menos, a dignidade e a coragem de ir às ruas, andar nos bairros e periferias, pisar na lama, apanhar chuva e sol, para saber das necessidades da população e assim tomar providências junto ao poder executivo para atendê-las. Externou que há 28 anos faz política trabalhando diretamente com as comunidades. Confessou que já pensou em abandonar esta forma de atuar porque é desgastante e, muitas vezes, o trabalho não é reconhecido. Há pessoas que, apesar do bem realizado à comunidade, vendem o voto ou o trocam por uma cesta básica, beneficiando outro candidato. Manifestou que é hora de a população pensar bem e verificar quem realmente está do seu lado. Lembrou que a grande maioria dos congressistas está envolvida em corrupção e esta é a hora de cobrar uma boa atuação dos políticos. Fabrício Gama, pela liderança do Governo, afirmou que as decisões relativas ao carnaval de Belém foram tomadas coletivamente, com a participação da Liga, dos presidentes das agremiações carnavalescas e da FUMBEL. A mudança do local de realização do desfile também foi definida deste modo. Citou os problemas existentes na Aldeia Cabana que levaram a essa alteração. Declarou aceitar críticas de vereadores que, sabidamente, brincam o carnaval e são assíduos às sessões da Casa, mas não aceita críticas de um parlamentar que não participa dos folguedos, não tem envolvimento com o carnaval, e falta frequentemente às sessões deste Poder. Findo o horário estabelecido regimentalmente, encerrou-se o Horário de Liderança. Fez-se neste momento a verificação de presença. Havendo quórum, iniciou-se a Primeira Parte da Ordem do Dia. Foi feita então a leitura do requerimento da vereadora Marinor Brito solicitando a realização de uma sessão especial para debater a erradicação do trabalho infantil em Belém e requerendo também que para participar desta sejam convidados o Ministério Público Estadual, a Fundação Papa João XXIII, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, o Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região, a República de Emaús, a UNIPOP, a OAB/PA e o Ministério Público do Trabalho – PA. Fizeram o encaminhamento os vereadores Marinor Brito, Sargento Silvano, Joaquim Campos e Dr. Elenilson, sendo o requerimento aprovado por unanimidade. Fez-se posteriormente a leitura do requerimento do vereador Gustavo Sefer solicitando três dias de licença parlamentar, no período de 05 a 07 de março de 2018, sendo este também aprovado por unanimidade. Fez-se então a leitura do requerimento dos vereadores Sargento Silvano e Mauro Freitas solicitando a inserção nos Anais da Casa de matéria publicada no Portal Último Segundo, edição do dia 20/02/2018, intitulada “Câmara aprova intervenção militar na segurança pública do Rio de Janeiro”. Fizeram o encaminhamento os vereadores Mauro Freitas (assumindo a presidência da Mesa o vereador Dr. Elenilson), Joaquim Campos, Sargento Silvano e Zeca Pirão, ficando o requerimento em votação. Terminado o horário regimental da Primeira Parte, foi feita nova verificação de presença. Havendo quórum, iniciou-se a Segunda Parte da Ordem do Dia. Retomou-se então a votação nominal do artigo 1º do projeto que “Revoga a Lei nº 8831, de 04 de maio de 2011, que proibiu o uso de celular ou qualquer outro tipo de instrumento de comunicação móvel à distância nas agências bancárias instaladas no Município de Belém”, relativo ao Processo nº 190/17, de autoria do vereador Emerson Sampaio. Aberto o painel para a divulgação do resultado, a votação ficou empatada com nove votos favoráveis, nove votos contrários e duas abstenções. O presidente da Mesa, Dr. Elenilson, deu então voto de Minerva contrário à aprovação do artigo 1º, ficando, portanto, rejeitado o projeto. Justificaram seus votos os vereadores Rildo Pessoa, Emerson Sampaio, Gustavo Sefer, Sargento Silvano (assumindo neste momento a presidência da Mesa o vereador Gleisson Silva)

e Dr. Elenilson. Fez-se depois a discussão única e votação, com dispensa de interstício, do projeto que "Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos", relativo ao Processo nº 1120/16, de autoria do vereador Gleisson Silva. Participaram da discussão os vereadores Igor Normando, Mauro Freitas, Celsinho Sabino e Rildo Pessoa. Foi feita posteriormente a leitura dos artigos 1º, 2º e 3º do projeto e da emenda modificativa ao artigo 3º deste. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Passou-se depois à leitura e votação, com dispensa de interstício, do projeto que "Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Belém a Escola de Samba Rancho Não Posso me Amofina", relativo ao Processo nº 1107/17, de autoria do vereador Mauro Freitas. Participaram da discussão os vereadores Mauro Freitas, Fernando Carneiro, Gleisson Silva (reassumindo, neste ínterim, a presidência da Mesa o vereador Mauro Freitas) e Fabrício Gama. O vereador Toré Lima solicitou que a votação fosse nominal, o que foi atendido pela Mesa. Fez-se depois a leitura do projeto e da emenda aditiva a este onde couber. Na votação, o projeto foi aprovado por unanimidade com dezoito votos favoráveis. Justificou seu voto o vereador Fabrício Gama. Findo o horário estabelecido regimentalmente, o presidente Mauro Freitas encerrou a sessão às onze horas e quarenta e oito minutos. Estava licenciado o vereador John Wayne. Justificaram suas ausências os vereadores José Dinely e Paulo Bengtson. Estiveram presentes os vereadores: Dr. Elenilson, Rildo Pessoa e Mauro Freitas, pelo bloco PSDC – Avante; Zeca Pirão, Bioco, Fabrício Gama e Marciel Manão, pelo bloco PMN – Solidariedade – PEN – PR; Lulu das Comunidades, Gustavo Sefer, Sargento Silvano e Víctor Dias, pelo bloco PSD – PTC; Igor Normando, Blenda Quaresma e Joaquim Campos, pelo bloco PMDB – PHS; Moa Moraes, Nehemias Valentim e Igor Andrade, pelo bloco PSB – PSDB – PTB; Celsinho Sabino, pelo bloco PSC – PPS; Henrique Soares, Adriano Coelho e Delegado Nilton Neves, pelo bloco PDT – PSL; Altair Brandão e Amaury da APPD, pelo bloco PC do B – PT; Dr. Chiquinho, Marinor Brito e Fernando Carneiro, pelo PSOL; Toré Lima, Simone Kahwage e França, pelo PRB; e Émerson Sampaio, pelo PP. Eu, segundo secretário, lavei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, dia 20 de fevereiro de 2018.

Ver. MAURO FREITAS
Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos dezois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às doze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Este solicitou aos demais vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Havendo quórum, iniciou-se a discussão única e votação do projeto de lei - de autoria da Prefeitura Municipal de Belém, constante do Processo nº 645/18 - que "Autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, com garantia da União, e dá outras providências". Passou-se, em seguida, à discussão do projeto e pronunciaram-se os vereadores Sargento Silvano, Fernando Carneiro e Marinor Brito. Através de Questão de Ordem aprovada pela plenária - dezoito votos favoráveis e um contrário - o vereador Henrique Soares solicitou que os artigos do projeto em discussão que não contivessem emendas fossem votados em bloco. Passou-se então à leitura dos artigos sem emendas - artigos segundo, quarto e sexto. Fez encaminhamento à votação a vereadora Marinor Brito. Colocados em votação os artigos sem emendas, estes foram aprovados em bloco por unanimidade. Justificaram seus votos os vereadores Fernando Carneiro, Sargento Silvano, Fabrício Gama, Émerson Sampaio, Nehemias Valentin Gustavo Sefer, Zeca Pirão, Marinor Brito, Henrique Soares, Igor Andrade e Rildo Pessoa. Após o vereador Gleisson ter assumido a presidência, também justificou seu voto o vereador Mauro Freitas. Em seguida, após o vereador Mauro Freitas ter reassumido a presidência da sessão, justificou seu voto o vereador Gleisson. Ao término das justificativas, o presidente solicitou a leitura do artigo primeiro com sua emenda. Feita a leitura, fizeram os encaminhamentos os vereadores Sargento Silvano, Toré Lima e Marinor Brito. Sem demora, entrou em votação a emenda ao artigo primeiro (nº 787/18 de autoria do vereador Fernando Carneiro), tendo sido esta rejeitada com dezois votos contrários e três favoráveis. Justificaram seus votos os vereadores Sargento Silvano, Émerson Sampaio e Marinor Brito. Através de Questão de Ordem, aprovada pela plenária, o vereador Fernando Carneiro solicitou a suspensão da sessão para que fosse possível um acordo entre as lideranças, relativo às emendas apresentadas por este parlamentar. Após o acordo de lideranças, o vereador Fernando Carneiro retirou as emendas com protocolos de nº 788/18, 789/18, 790/18, 791/18, 792/18, 793/18, 794/18, 795/18, 797/18 e 798/18. Posteriormente, entrou em votação o artigo primeiro, sendo este aprovado por unanimidade. Justificou seu voto o vereador Sargento Silvano. Em seguida, o presidente solicitou a leitura do artigo quinto com emenda. Feita a leitura, entrou em votação a emenda ao artigo quinto, número 796/18, de proposição do vereador Fernando Carneiro. Esta foi aprovada por unanimidade - dezois votos favoráveis. A seguir, após votação, o artigo quinto foi aprovado por unanimidade - com dezoito votos favoráveis. Logo depois, o presidente Mauro Freitas comunicou a aprovação do projeto que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, com a garantia da União e dá outras providências." O presidente Mauro Freitas encerrou então a sessão às quatorze horas e trinta e três minutos. Estava licenciado o vereador Celsinho Sabino. Estiveram presentes os vereadores: Mauro Freitas, Rildo Pessoa e Dr. Elenilson, pelo bloco PSDC – Avante; Zeca Pirão, Bioco, Fabrício Gama e Marciel Manão, pelo bloco PMN – Solidariedade – PEN – PR; Victor Dias, Gustavo Sefer, Sargento Silvano, Lulu das Comunidades pelo bloco PSD – PTC; Gleisson, Nehemias Valentim e Igor Andrade, Paulo Bengtson, pelo bloco PSB – PSDB – PTB; Dinely, pelo bloco PSC – PPS; Henrique Soares, pelo bloco PDT – PSL; Marinor Brito e Fernando Carneiro, pela bancada do

PSOL; Simone Kahwage e Toré Lima, pela bancada do PRB; Émerson Sampaio, pelo PP; justificaram suas ausências os vereadores Adriano Coelho, França e Igor Normando. Eu, segundo secretário, lavei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, aos dezois dias do mês de maio de 2018.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

ATO Nº 0548/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80, § 1º, Inciso XI e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício;

R E S O L V E:

CONCEDER ao (s) servidor (es) deste Poder, pertencente (es) ao Quadro PERMANENTE, abaixo relacionado (s), gratificação adicional na base de mais 5% (cinco por cento), passando a perceber 55% (cinquenta e cinco por cento) de suas respectivas remunerações, a partir de ABRIL/2018:

| Nome do Servidor | Matrícula | Gr. Func. / Cargo |
|---------------------------------|-----------|-------------------|
| Humberto Paulo Gomes dos Santos | 125490 | GAT – Ref. A |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE ABRIL DE 2018.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

ATO Nº 0951/2018, DE 02 DE JUNHO DE 2018.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

EXCLUIR, a partir de 02.06.2018, o servidor **HUMBERTO PAULO GOMES DOS SANTOS**, pertencente ao Grupo Atendente – Ref. A – Quadro Permanente, do Ato nº 0907/18 que concedeu gratificação adicional na base de mais 5% (cinco por cento) totalizando em 60 % (sessenta por cento).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE JUNHO DE 2018.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário